



PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE: FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR PARA O SUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação docente interdisciplinar para o SUS, no uso das suas atribuições fixadas na Determinação de Serviço MPES, Nº 01 de 7 de junho de 2024, bem como de seu Regulamento Interno, torna público que estarão abertas, no período de 10/06/2024 até 21/06/2024, as inscrições para o processo de Credenciamento e Recredenciamento de docentes nas categorias Permanente e Colaborador(a), para atuarem no período de 2024 a 2028. O presente Edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela mesma Comissão Deliberativa.

1 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 O objetivo do presente edital, foco da política de autoavaliação permanente do MPES/EEAAC/UFF, visa aos atos de Credenciamento e Recredenciamento do Programa. A política segue os parâmetros da Ficha de Avaliação do Comitê da Área de Ensino da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), respeitando o equilíbrio entre 70% (para docentes permanentes) e 30% (para docentes colaboradores/as).

1.2 A avaliação será realizada por um comitê constituído por docentes permanentes da atual composição do MPES e por integrante(s) externo(s).

1.3 A seleção será determinada através da análise dos seguintes documentos:

- I. Currículo Lattes do(a) docente candidato(a) com produções entre 2021 e 2023 (O currículo deve estar atualizado na plataforma Lattes);
- II. Ficha de Inscrição (Apêndice A);
- III. Quadro de publicações acadêmicas e técnicas relevantes (Apêndice B);
- IV. Plano de Trabalho para o período de 2024 a 2028 com aderência ao macroprojeto de uma das linhas de pesquisa do Programa (Apêndice C).

Observação: todos os documentos devem ser enviados, em formato PDF, para o e-mail da Coordenação do MPES – pus.cme@id.uff.br: Currículo Lattes atualizado e contendo a produção **apenas – e tão somente** – para o período de 2021 a 2023; Ficha de Inscrição (Apêndice A); Quadro de publicações acadêmicas e técnicas relevantes (Apêndice B); Plano de Trabalho para o para o período de 2024 a 2028 com aderência ao macroprojeto de uma das linhas de pesquisa do Programa (Apêndice C) – conforme o Cronograma disponível no Item 5.



1.4 O Currículo Lattes deve estar atualizado no **mês de junho de 2024** e deve conter a produção apenas – e tão somente – para o período de 2021 e 2023.

1.5 O Quadro de publicações acadêmicas e técnicas relevantes deve ser desenvolvido a partir do modelo do Apêndice B;

1.6 O plano de trabalho deve seguir os parâmetros do Apêndice C.

2 – DO PERFIL DOCENTE

2.1 Poderão candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação docente interdisciplinar para o SUS docentes do quadro ativo da carreira do magistério superior, portadores de título de Doutor obtido no país ou obtido no exterior e devidamente revalidado, vinculado a Instituição de Ensino Superior

3 - DAS VAGAS

3.1 Estão abertas 15 (quinze) vagas para Docentes do quadro permanente.

3.2 Estão abertas 5 (cinco) vagas para Docentes para o quadro de colaborador(a).

3.3 A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento não se obriga a preencher todas as vagas. A definição se baseará nos critérios de avaliação abaixo indicados, bem como no equilíbrio entre 70% de docentes permanentes, 30% de docentes colaboradores(as).

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Critérios de avaliação seguirá o quadro abaixo para **RECRENCIAMENTO**

ITENS	Discriminação	Pontuação Mínima
Plano de Trabalho	Ensino/Extensão/Orientação – participação em Disciplinas obrigatórias e optativas	20 pontos.
	Envolvimento com o programa - atividades administrativas (comissões, representações e pareceres)	30 pontos
	Participação em bancas, organização de eventos, participação e publicação em eventos nacionais e internacionais entre outros	20 pontos
	Inserção social no contexto regional, nacional e internacional, relacionado com a área do programa, observando o macroprojeto das linhas de pesquisa do MPES	30 pontos
	Proposta de Pesquisa com financiamento externo (Concorrer Editais de Fomento)	50 pontos
	Produção Técnica e Científica	100 pontos



Produção Científica: Artigo e Livro/capítulo publicado ou aceito para publicação com o orientando (no mínimo, um ao ano) e em periódicos indexados na área do Programa	A1- 100 pontos	350 pontos
	A2 - 85 pontos	
	A3 – 75 pontos	
	A4 – 60 pontos	
	B1 - 50 pontos	
	B2 - 35 pontos	
	B3 – 25 pontos	
	B4 – 10 pontos	
	Autoria de Livro – 100 pontos	
	Capítulo de Livro – 50 pontos (Extrato L1 – L3)	
Apresentar produção técnica/tecnológica, produzida com o orientando, na Área de Ensino, entendida como produtos e processos educacionais que possam ser utilizados por professores e outros profissionais envolvidos com o ensino em espaços formais e não formais, cadastrado em repositórios ou plataformas de acesso público	Material didático e instrucional – 40 pontos	100 pontos
	Mídias educacionais – 40 pontos	
	Desenvolvimento de Aplicativos – 40 pontos	
	Desenvolvimento de técnicas – 20 pontos	
	Cursos de curta duração e atividades de extensão – 30 pontos	
	Outros produtos como produções artísticas – 25 pontos	
Projeto de Pesquisa financiado	Editais externos (FAPERJ, CNPq, CAPES..) – 150 pontos	100 pontos
	Editais internos UFF – 100 pontos	
Orientação de trabalho de conclusão de Mestrado. Preconiza-se uma por ano.	Dentro do prazo de 24 meses – 100	270 pontos
	Mais de 24 meses – 70 pontos	
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório de GP do CNPq	Líder de Grupo de Pesquisa – 50 pontos	25 pontos
	Integrante de Grupo de Pesquisa – 25 pontos	
Participar na autoria, com o orientando de trabalhos científicos apresentados em eventos regionais, nacionais ou internacionais com publicações de trabalhos	Resumo completo – 10 pontos	45 pontos
	Resumo simples – 5 pontos	
Orientar alunos(as) de PIBIC	Bolsa FAPERJ – 50 pontos	30 pontos
	Bolsa CNPq – 50 pontos	
	Bolsa UFF – 30 pontos	
Participação em Disciplinas a cada semestre	Obrigatória – 100 pontos	600 pontos
	Optativa – 150 pontos	
Outras atividades	Participar de bancas examinadoras de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na EEAAC, UFF e outras IES – 25 pontos	150 pontos
	Participar de atividades de extensão desenvolvidas pela EEAAC/UFF – 25 pontos	
	Participar na organização de eventos científicos	



	importantes para a Ensino e áreas afins – 15 pontos	
	Parecerista <i>ad hoc</i> de Periódico – 20 pontos	
	Participar de atividades de inserção social no contexto regional, nacional e internacional, observando as atividades de convênios com MPES – 30 pontos	

- Pontuação mínima para **RECRENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE – 1300 pontos no TOTAL**
- Pontuação mínima para **CRENCIAMENTO DOCENTE COLABORADOR – 723 pontos no TOTAL**

4.2 Critérios de avaliação seguirá o quadro abaixo para **CRENCIAMENTO**

ITENS	Discriminação	Pontuação Mínima
Plano de Trabalho	Ensino/Extensão/Orientação – participação em Disciplinas obrigatórias e optativas	20 pontos.
	Envolvimento com o programa - atividades administrativas (comissões, representações e pareceres)	30 pontos
	Participação em bancas, organização de eventos, participação e publicação em eventos nacionais e internacionais entre outros	20 pontos
	Inserção social no contexto regional, nacional e internacional, relacionado com a área do programa, observando o macroprojeto das linhas de pesquisa do MPES	30 pontos
	Proposta de Pesquisa com financiamento externo (Concorrer Editais de Fomento)	50 pontos
	Produção Técnica e Científica	100 pontos
	Compromisso com a participação e integração no MPES	85 pontos
Produção Científica: Artigo e Livro/capítulo publicado ou aceito para publicação com o orientando (no mínimo, um ao ano) e em periódicos indexados na área do Programa	A1- 100 pontos	105 pontos
	A2 - 85 pontos	
	A3 – 75 pontos	
	A4 – 60 pontos	
	B1 - 50 pontos	
	B2 - 35 pontos	
	B3 – 25 pontos	
	B4 – 10 pontos	
	Autoria de Livro – 100 pontos	
	Capítulo de Livro – 50 pontos (Extrato L1 – L3)	
Apresentar produção técnica/tecnológica, produzida	Material didático e instrucional – 40 pontos	
	Mídias educacionais – 40 pontos	



com o orientando, na Área de Ensino, entendida como produtos e processos educacionais que possam ser utilizados por professores e outros profissionais envolvidos com o ensino em espaços formais e não formais, cadastrado em repositórios ou plataformas de acesso público	Desenvolvimento de Aplicativos – 40 pontos	80 pontos
	Desenvolvimento de técnicas – 20 pontos	
	Cursos de curta duração e atividades de extensão – 30 pontos	
	Outros produtos como produções artísticas – 25 pontos	
Orientação de trabalho de conclusão de curso.	Graduação – 50	170 pontos
	<i>Lato-sensu</i> – 70 pontos	
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório de GP do CNPq	Líder de Grupo de Pesquisa – 50 pontos	25 pontos
	Integrante de Grupo de Pesquisa – 25 pontos	
Participar na autoria, de trabalhos científicos apresentados em eventos regionais, nacionais ou internacionais com publicações de trabalhos	Resumo completo – 10 pontos	45 pontos
	Resumo simples – 5 pontos	
Orientar alunos(as) de PIBIC	Bolsa FAPERJ – 50 pontos	30 pontos
	Bolsa CNPq – 50 pontos	
	Bolsa UFF – 30 pontos	
Outras atividades	Participar de bancas examinadoras de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na EEAAC, UFF e outras IES – 25 pontos	100 pontos
	Participar de atividades de extensão desenvolvidas pela EEAAC/UFF – 25 pontos	
	Participar na organização de eventos científicos importantes para a Ensino e áreas afins – 15 pontos	
	Parecerista ad hoc de Periódico – 20 pontos	

- **Pontuação mínima para CRENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE – 623 pontos no TOTAL**
- **Pontuação mínima para CRENCIAMENTO DOCENTE COLABORADOR – 500 pontos no TOTAL**

Observação: A Comissão se reserva o direito de reposicionar as candidatas e candidatos, conforme a análise dos perfis, a partir dos critérios de avaliação, as solicitações para atuação como permanente e colaborador(a), no recredenciamento ou no credenciamento.



5 - DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	10/6/2024 à 21/6/2024
Resultado da Análise das solicitações/documentação	24/06/2024
Período de interposição de recursos	25/06/2024 (das 8:00 às 17:00hs)
Análise da interposição de recurso	26/06/2024
Resultado da Análise	26/06 (16:00 horas)
RESULTADO FINAL	28/06/2024

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 81/2016 em seu Art. 4º, não será credenciado no Programa professor(a) ou pesquisador(a) que atue em mais de 03 (três) outros programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pelas instâncias competentes do Ministério da Educação.

6.2 Os integrantes da Comissão de Recredenciamento e Credenciamento serão avaliados pelo membro externo da Comissão.

6.3 Os recursos devem ser enviados para o e-mail da Coordenação do MPES - pus.cme@id.uff.br.

6.4 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Recredenciamento e Credenciamento, sendo a mesma soberana para a decisão do resultado final.

6.5 Os(as) candidatos(as), ao se inscreverem, aceitam os termos deste Edital.

Niterói, 7 de junho de 2024.

Profª Drª Magda de Souza Chagas
Coordenadora do Programa de Mestrado
Profissional em Ensino na Saúde



APÊNDICE A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
CPF	
Link do Currículo Lattes	
Orcid	
Inscrição no Edital	(.....) Recredenciamento (.....) Credenciamento
Tipo de vínculo ao qual se candidata ao MPES	() Permanente () Colaborador
Linha de pesquisa para a qual se candidata	() Linha 1 – Formação Pedagógica em Saúde () Linha 2 – Educação Permanente no SUS
Telefone(s)	
E-mail	
Vínculo institucional	
Programas de pós-graduação onde já atua como docente	
Ano de conclusão do Doutorado	
Bolsas vigentes (se Bolsista de Produtividade do CNPq ou de outra agência, indicar modalidade e período de vigência)	
Estágio pós-doutoral (identificar instituição e agência de fomento)	
Plano de Trabalho (título)	



APÊNDICE B

QUADRO DE PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS E TÉCNICAS RELEVANTES – 2021 E 2023

O Quadro de publicações relevantes representa o conjunto de publicações de destaque consideradas pelo(a) próprio(a) candidato(a) no **período 2021 e 2023**. As referências devem seguir a NRB 6023 da ABNT

Itens		Quant.	Referência completa
Artigos científicos	A1, A2, A3 e A4		
	B1, B2 e B3		
	B4, C e sem Qualis		
Produtos Técnico/Tecnológico	Material didático e instrucional		
	Mídias educacionais		
	Desenvolvimento de Aplicativos		
	Desenvolvimento de técnicas		
	Cursos de curta duração e atividades de extensão		
Livros	Livros publicados, com ISBN		
	Livros organizados, com ISBN		
	Capítulos de livros publicados		
	Textos em jornais de notícias/revistas		
Comunicações publicadas em anais de eventos científicos	Trabalhos completos publicados em anais de congressos		
	Resumos publicados em anais de congressos		
	Apresentações de Trabalho Oral		



APÊNDICE C

PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho para os próximos 4(quatro) anos e deve conter os seguintes elementos:

- a) Capa contendo Nome, Título, indicação do edital, Local e Data;
- b) Resumo/Apresentação das atividades desenhadas para o quadriênio (em até 250 palavras);
- c) Corpo da proposta incluindo atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de produção técnica, de publicações e de orientação de alunos, além de disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, participação e publicação em eventos nacionais e internacionais entre outros) e de captação de financiamento para pesquisa; inserção social no contexto regional, nacional e internacional, relacionado com a área do programa, observando o macroprojeto das linhas de pesquisa do MPES;
- d) Recomenda-se que o(a) candidato(a) inclua no plano de trabalho a previsão de publicações e de ações (organização e participação em eventos, práticas pedagógicas e de impacto social), projetadas para sua participação no Programa, já identificando, quando for o caso, trabalhos “no prelo” ou submetidos ao longo de 2024.
- e) Para os(as) candidatos(as) à credenciamento recomenda-se um item em que o compromisso com o programa esteja explícito em termos de ações e propostas.

* O plano de Trabalho não pode ultrapassar 15 páginas, incluindo capa e referências (caso tenha).